

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 267
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CB.CB.8C.D1.3B.60.D2.16.0E.38.D0.8C.09.4A.84.E7.AA.1E.57.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	393212967598993040226 78550173179451622	14/05/2015 a 12/05/2016
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	163307741248971304169 200015450437586090	10/03/2016 a 09/03/2019

NÚMERO DO RECIBO:

CB.CB.8C.D1.3B.60.D2.16.0E.38.D0.  
8C.09.4A.84.E7.AA.1E.57.C5-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/05/2016 às 14:22:47


CA.BC.E2.D9.A3.35.B0.07  
28.53.31.20.9D.45.9D.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 267

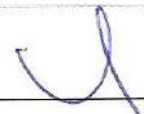


#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	267
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	92663

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	267
Quantidade total de linhas do arquivo digital	92663
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): CB.CB.8C.D1.3B.60.D2.16.0E.38.D0.8C.09.4A.84.E7.AA.1E.57.C5-

Consulta Realizada em: 13/05/2016 08:22:44

**Resultado da Verificação**

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

**Situação Atual****RECEBIDO**

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

077



**Entidade:** GENTE SEGURADORA S.A.  
**Período da Escrituração:** 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 90.180.605/0001-02  
**Número de Ordem do Livro:** 267  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Premios emitidos liquidos	R\$ 39.977.627,51	R\$ 56.566.765,33
(-) Variacao das provisoes tecnicas	R\$ (1.943.940,04)	R\$ (4.649.590,05)
Premios ganhos	R\$ 38.033.687,47	R\$ 51.917.175,28
Receitas com emissao de apolices	R\$ 1.434.907,47	R\$ 1.824.231,65
(-) Sinistros ocorridos	R\$ (29.841.440,02)	R\$ (39.050.327,43)
(-) Custos de aquisicao	R\$ (1.737.357,40)	R\$ (2.295.749,60)
Outras receitas e (despesas) operacionais	R\$ 2.288.197,56	R\$ 2.408.684,84
(-) Resultado com resseguro	R\$ (903.202,42)	R\$ (1.468.308,47)
(-) Despesas administrativas	R\$ (9.668.802,51)	R\$ (11.810.368,22)
Resultado financeiro	R\$ 1.291.210,82	R\$ 1.528.866,72
Resultado patrimonial	R\$ 93.873,84	R\$ 77.551,66
Resultado operacional	R\$ 991.074,81	R\$ 3.131.756,43
Resultado nao operacional	R\$ 442,50	R\$ 74.145,48
(-) Resultado com impostos e participacoes	R\$ (448.605,33)	R\$ (1.661.449,03)
(-) Impostos e contribuicoes	R\$ (405.283,03)	R\$ (1.311.931,40)
(-) Participacoes s/lucro	R\$ (43.322,30)	R\$ (349.517,63)
Lucro liquido	R\$ 542.911,98	R\$ 1.544.452,88

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 267

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	39321296759899304022678550173179451622
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	14/05/2015 a 12/05/2016
Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	163307741248971304169200015450437586090
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	10/03/2016 a 09/03/2019

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 267  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo Total	R\$ 68.150.512,13	R\$ 85.017.814,36
Ativo Circulante	R\$ 55.298.173,77	R\$ 72.286.336,92
Disponível	R\$ 3.402,74	R\$ 2.478,32
Caixas e bancos	R\$ 3.402,74	R\$ 2.478,32
Aplicacoes	R\$ 48.009.060,12	R\$ 62.126.730,18
Creditos das operacoes com seguros e resseguros	R\$ 3.325.907,08	R\$ 3.790.064,84
Premios a receber	R\$ 2.125.919,21	R\$ 3.314.147,38
Operacoes com seguradoras	R\$ 4.347,00	R\$ 0,00
Operacoes com resseguradoras	R\$ 1.195.640,87	R\$ 475.917,46
Outros creditos operacionais	R\$ 527.198,71	R\$ 657.574,31
Ativos de resseguro - provisoes tecnicas	R\$ 1.811.353,13	R\$ 2.680.571,28
Titulos e creditos a receber	R\$ 646.127,05	R\$ 1.519.523,85
Titulos e Creditos a Receber	R\$ 132.472,12	R\$ 284.954,97
Creditos Tributarios e Previdenciarios	R\$ 487.941,29	R\$ 985.035,06
Depositos Judiciais e Fiscais	R\$ 21.737,18	R\$ 6.290,00
Adiantamentos funcionarios	R\$ 2.926,46	R\$ 1.300,00
Adiantamentos administrativos	R\$ 1.050,00	R\$ 241.943,82
Outros valores e bens	R\$ 272.141,31	R\$ 413.653,68
Bens a venda	R\$ 132.588,92	R\$ 107.493,16
Outros valores e bens	R\$ 139.552,39	R\$ 306.160,52
Emprestimos e Depositos Compulsorios	R\$ 60.133,92	R\$ 128.396,52
Custos de aquisicao diferidos	R\$ 642.849,71	R\$ 967.343,94
Seguros	R\$ 642.849,71	R\$ 967.343,94
Ativo nao circulante	R\$ 12.852.338,36	R\$ 12.731.477,44
Realizavel a longo prazo	R\$ 1.123.973,84	R\$ 719.952,56
Aplicacoes	R\$ 8.069,17	R\$ 8.069,17
Ativos de resseguro - provisoes tecnicas	R\$ 178.692,49	R\$ 178.692,49
Titulos e creditos a receber	R\$ 937.212,18	R\$ 533.190,90
Titulos e creditos a receber	R\$ 937.212,18	R\$ 533.190,90
Investimento	R\$ 2.142.034,19	R\$ 2.811.314,27
Participacoes societarias - financeiras	R\$ 234.144,94	R\$ 253.032,80
Imoveis destinados a renda	R\$ 1.906.760,99	R\$ 2.557.153,21
Outros investimentos	R\$ 1.128,26	R\$ 1.128,26
Imobilizado	R\$ 9.586.330,33	R\$ 9.200.210,61

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 267  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Passivo total</b>	<b>R\$ 68.150.512,13</b>	<b>R\$ 85.017.814,36</b>
<b>Circulante</b>	<b>R\$ 48.734.453,02</b>	<b>R\$ 63.662.673,28</b>
Contas a pagar	R\$ 2.501.074,45	R\$ 3.307.726,20
Obrigações a pagar	R\$ 737.004,85	R\$ 606.629,64
Impostos e encargos sociais a recolher	R\$ 210.579,93	R\$ 169.554,99
Encargos trabalhistas	R\$ 117.466,66	R\$ 105.033,80
Impostos e contribuições	R\$ 495.005,94	R\$ 1.488.599,06
Outras contas a pagar	R\$ 941.017,07	R\$ 937.908,71
Debitos de operações com seguros e resseguros	R\$ 2.925.470,16	R\$ 1.851.527,37
Operações com resseguradoras	R\$ 2.750.292,12	R\$ 1.518.685,14
Corretores de seguros e resseguros	R\$ 162.534,08	R\$ 321.650,05
Outros debitos operacionais	R\$ 12.643,96	R\$ 11.192,18
Acionistas - Conta depósito	R\$ 0,00	R\$ 4.430,69
Provisões técnicas - seguros	R\$ 43.307.908,41	R\$ 58.498.989,02
Provisões técnicas - danos e pessoas	R\$ 43.307.908,41	R\$ 58.498.989,02
<b>Passivo não circulante</b>	<b>R\$ 2.582.904,59</b>	<b>R\$ 3.855.301,73</b>
Contas a pagar	R\$ 1.602.428,86	R\$ 1.554.593,16
Tributos diferidos	R\$ 1.602.428,86	R\$ 1.554.593,16
Provisões técnicas - seguros	R\$ 972.523,13	R\$ 2.300.708,57
Danos	R\$ 497.979,23	R\$ 1.070.747,03
Pessoas	R\$ 474.543,90	R\$ 1.229.961,54
Outros debitos	R\$ 7.952,60	R\$ 0,00
Provisões judiciais	R\$ 7.952,60	R\$ 0,00
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>R\$ 16.833.154,52</b>	<b>R\$ 17.499.839,35</b>
Capital social	R\$ 8.454.601,60	R\$ 12.386.501,00
Aumento de capital em aprovação	R\$ 3.931.899,39	R\$ 0,00
Reserva de reavaliação	R\$ 3.739.000,67	R\$ 3.627.384,00
Reservas de lucros	R\$ 707.652,86	R\$ 1.485.954,35



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:47:44 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **486A.67EC.2287.B68A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010549160

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 10 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/5/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019844882

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **06/06/2017**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 1 de março de 2017.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 08/03/2017 às 10:22:57, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **5D59D3A2D7DC**

4



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 06/06/2017

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 1 de março de 2017.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 08/03/2017 às 10:27:38, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **0F7CC83B087E**

4

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90180605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Nome Fantasia:** GENTE SEGURADORA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2017 a 04/05/2017

**Certificação Número:** 2017040503234279775577

Informação obtida em 17/04/2017, às 09:41:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Certidão nº: 120038295/2016  
Expedição: 08/11/2016, às 09:28:29  
Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-1315 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Prefeitura de Ouro Verde do Oeste/PR, CNPJ: 80.880.107/0001-00, situado na Rua Curitiba nº 657, Ouro Verde do Oeste/PR, o serviço abaixo especificado.

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Ramo Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro Total de 09 (treze) veículos
- 3) nº do Contrato: Apólice nº 0000011
- 4) Vigência do Contrato: 09/05/2015 a 08/05/2016
- 5) Valor do Contrato: R\$ 23.720,00 (Custo Anual).

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ouro Verde do Oeste, 08 de abril de 2015.

CARTÓRIO ALVES

**Alexandre Janning**  
Chefe de Gabinete



**CARTÓRIO ALVES**

Selo 1G5E6.gThBl.nQsST, Controle: ezhMIkE03.  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>.  
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE JANNING. Dou fé. Ouro Verde do Oeste, 08 de abril de 2015.  
Em Teste da Verdade

LUCIA APARECIDA CORDEIRO, Escrevente Juramentada

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28/04/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

088

4

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de licitação e de acordo com a Lei Nº 8666 e suas alterações que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, portadora do CNPJ 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Mal Floriano Peixoto, Nº 450 na cidade de Porto Alegre, estado o Rio Grande do Sul, presta serviço com seguros da frota de veículos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PARANA**. Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Medianeira Pr, 01. de julho de 2016

  
**Alencar Luis Colussi**  
**Diretor de compras licitações e contrato**  
Alencar Luis Colussi  
Divisão de Compras

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28/04/17  
  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4







089  
**Gente**  
Seguradora

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 027/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 28 de Abril de 2017.

*Silvia Letícia de Almeida*

\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Silvia Letícia de Almeida – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

**90.180.605/0001-02**  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450, - Centro Histórico  
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico- CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





**Gente**  
Seguradora

090

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

DECLARAÇÃO

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A.  
Denominação social: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02      Telefone: (51) 3023-8888  
Inscrição Estadual: Isenta  
Inscrição Municipal: 48879118  
Dados Bancários: Banco 033 – Santander – Agência 2090 – Conta Corrente - 130000081  
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-Rs  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br); [leticiadealmeida@outlook.com.br](mailto:leticiadealmeida@outlook.com.br)

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 28 de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Silvia Letícia de Almeida – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

**90.180.605/0001-02**  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450, - Centro Histórico  
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico- CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)



## ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 027/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 027/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 28 de Abril de 2017.

GENTE SEGURADORA S/A  
 CNPJ: 90.180.605/0001-02

Silvia Letícia de Almeida - Representante Legal

CPF: 021.869.589-61  
 RG: 6.701.363-8 - SSP/PR

**90.180.605/0001-02**

GENTE SEGURADORA S.A.  
 Rua Marechal Floriano Peixoto,  
 nº 450, - Centro Histórico  
 CEP. 90.020-060 - Porto Alegre-RS

17/04/2017

Certidão de Regularidade da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Genté Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793\_17042017\_101344\_583**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

17/04/2017

Certidão de Administradores da Susep

093

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
Marcelo Wais	Diretor
Sergio Suslik Wais	Presidente
Tania Wais	Diretor

Código da Certidão: **CA06793\_17042017\_101414\_164**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

4

094

4

Município de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná

Pregão Presencial n.º 27/2017 – Processo n.º 268/2017

Envelope Nº 02 – Documentação de Habilitação

Abertura: 28 de Abril de 2017 - 09 h 00 min.

PROponente: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ.: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Porto Alegre – RS

Fone (51) 3023-8888 – Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

Horário:

*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitações

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ARMINDO LUCIANO SAREBOTT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA  
 2940934 SSP SC

CPF 016.631.599-04 DATA NASCIMENTO 13/12/1975

FILIAÇÃO  
 ARMINDO SAREBOTT  
 MIRTE SAREBOTT

PERMISSÃO ACC RTM-AB

REGISTRO 83123051690 VALIDADE 22/10/2018 1ª HABILITACAO 13/01/1994

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 861036972

PROIBIDO PLASTIFICAR 861036972

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSAO 06/11/2018

55125160494  
 8C093124290

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/04/17  
 Horário: 8h.41m  
 Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28/04/17  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

4

2

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017  
PROCESSO Nº 268/2017

**OUTORGANTES:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261  
SÃO PAULO /SP  
CNPJ/MF Nº. 61.074.175/0001-38

**OUTORGADOS:**

Nome	CPF	RG
ELIANE ZANOTTO	018.478.529-47	3106514
JULIANA STOLARSKI	048.118.429-52	4897008
MARLEI DA COSTA	006.730.589-05	4083871
MARCOS LUCIANO SABEDOTT	016.631.599-04	2940934
SEDINEI ONGARATO	018.504.719-08	3430358
TAHIS ANGELA PARISOTTO	070.276.299-76	4630506
JOSÉ FRANCISCO GRIEBELER	296.007.829-20	621558
ANDRE CAMARA DE MATTOS	76349365020	1037434501
ALDREA SIANDRA FRUEHAUF KERN	036.808.969-05	8.644.663-4 SSP/PR
ANDERSON MANZATO GARCIA	028.100.519-25	8.110.807-2
ANDRESSA CATHERINE BARBOZA DOS SANTOS	012.623.830-80	3082444211
APARECIDO LUIZ PEREIRA	511.714.658-15	8.083.095-X
AURO DA COSTA MELLO	727.415.469-91	3.899.016-0 SSP/PR
ASSIS FERNANDO PIMENTEL	061462409-66	9.495.597-1/SSP-PR
CAMILA MENDONÇA DE FREITAS	004.555.259-27	3.984.399
CARINE BIASIN	94834377091	3042081541
CARLOS EDUARDO DE ARAGÃO MARQUES	611.790.190-91	4033548134
CARLOS WILSON BRONDANI	427.674.150-53	7.960.421-6 SSP/PR
CAROLINE DE OLIVEIRA	058.216.489-39	10.000.696-0 SSP/PR
CAROLINE SOARES	030.092.169-12	3584506
CASSIANA MINUSCULLI PELEGRINI	94516430010	8059864275
CRISTIANA SCHULTZ	1077912005	3093522088
CRISTIANE AUDIBERT	011.945.130-18	2075635901
CRISTIANO LAHM	93464460053	7054897876
DAIANE CAMARGO ALVES	054.752.469-20	7079850
DAILTON CORREIA JUNIOR	232.351.792-91	4.574.447-7 SSP/PR
DANIELA DE OLIVEIRA PETRY	82814481053	1081849455
DIOGO PIOVESAN	054.795.449-26	4226150
DOUGLAS ALANO JUSTO	003.118.510-02	3079599811
DOUGLAS CORDEIRO GONÇALVES	392.264.509-78	36625082
DYEGO ALBERTO WESTARB	041.204.629-60	4.505.236-0
EDEGAR PACHECO DE BRITO	53701941068	1037874953
EDER APARECIDO BARROCO SIQUEIRA	045909579-06	8518710-4
EDSON LUIZ DE CARVALHO	290.071.508-39	32710255-X
EDUARDO DE BARROS R VALEIRO	4352954705	106792633 IFRP-RJ
ELIANE MACHADO VENERANTO	014.378.049-26	28096444
ENIO GILBERTO BORSATTO FILHO	44357710049	5025716332

EVELISE MARIA HUNTER DIAS COSTER	96359552000	1069784377
FABIANA COZER	052.525.339-46	4.910.567 SSP SC
FABIANO DE SOUZA	036.801.179-81	4289163
FABIO GRECCO MOTA	020.833.389-44	5.733.540-8 SSP/PR
FABIOLA CRISTINE BENVENUTTI	019.939.539-06	32530579
FERNANDA GARCIA GONÇALVES	1504573080	7095317389
FRANCIANE ZANETTE DAL PONT	048.312.759-05	4.492.323
GABRIELE SCHAAB	008.323.060-29	1094599841
GEOVANA BORBA FRANCISCO	951.978.779-87	3.286.586
GRACIELE MORAES DA VEIGA PETERS	779.044.350-04	8065039656
GUILHERME BINI	031.060.299-86	6.907.477-4 SSP/PR
IVAN CARLOS CARDOSO PEDRA	15141162869	102419693
IVAN MARCOS DOS SANTOS	024.630.159-77	3473802
JAIRO LUIS MACHADO OSORIO	42121752072	5021342802
JEDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	805647980-53	1046365291
JEFFERSON CLAYTON LEMES ROCHA	028.817.959-51	687.297-93 SSP/SC
JOAO PAULO NICOLAS E LIMA	061.214.079.21	10.858.793-8
JONATHA GONCALVES ZANONI	056.858.569-03	4.592.832
JULCIMAR DA SILVA TABORDA	996.575.629-53	5.869.817-2 SSP/PR
JULIANA APARECIDA GIACOMOZZI	046.893.839-79	47458577
KATIANE FRIGULHA	5303132943	2973726
LAURICIO CORRADI	941.903.999-49	1.885.813
LUCAS NOVAES PINTO	069.742.669-60	10.188.949-1
LUCIANA MEDEIROS DOS SANTOS	60726717053	1052910302
MAICON DOOSE	3169579924	40.85.076
MARCELA FRONZA SEIDEL	033.624.319-76	3.993.282
MARCELO DAMO	941.197.839-87	5.975.718-0
MARCELO DO SANTOS	044.575.029-44	4699984-1
MARCELO TECHY TRACZ M MARTINS	052.809.939-64	8.414.239-4 SSP/PR
MARCIO JOSE KAMINSKI	015205979-24	6463944-7
MARCUS RODRIGUES ORTIZ	59450835004	2006885483
MARCUS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	022.010.220-11	6073661941
MARION SUSIN DOS REIS	61815799072	5038383922
MATHEUS FONTANELLI	033.523.179-92	5.957.583-0 SSP/PR
MAURI DONIZETE CAMPAGNOLO	761.347.339-20	4.924.984-5 SSP/PR
PEDRO VINICIUS DE OLIVEIRA	057815959-70	999889918
RAFAELA DA SILVA	064.205.689-78	4618996-3
RAFAELA NUNES DA CRUZ	000.393.980-48	2080582071
RAFAEL HOEMKE	037.589.269-98	4515029
RAQUEL CURBANI	003929869-81	3.740.793/SSP/SC
REGINALDO SANTOS PORFÍRIO	040.897.359-55	7.679.824-9 SSP/PR
ROGER SCHWEITZER DOUTRELEPONT	57995818068	5026730597
SAMUEL VICENZO PICCOLI	019.411.450-35	5105333479
SIGMAR PEREIRA	043431879-50	38307790
TALITA TONELLO DE OLIVEIRA	040.631.179-01	23008237-3
TIAGO ROBERTO BEUREN	381374025	6083428307
VALMIR TRIPIANA	389.595.509-49	2.164.479-0 SSP/PR
VANDERLEI SCARPANTI	001.945.678-69	11.740.489 SSP/SP
VERONICA GUBERT	055.455.989-79	49710222



VINICIUS DE NADAI	010.537.409-13	7.612.127-3 SSP/PR
WAGNER TYBUR	029.951.309-24	6.921.394-4 SSP/PR
WALTER ROBERTO DA SILVA	988337159-49	2.610.515/SSP-SC
WILLIAM GODOY	04630837907	91854856

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES na licitação em epígrafe, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

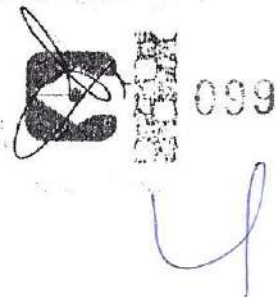
São Paulo, 20 de abril de 2017.



Débora Francisca de Souza  
Coordenadora de Negócios Públicos  
CPF: 284.725.768-33

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
CNPJ nº 61.074.175/0001-38





LIVRO: 3499  
PÁGINA: 037/042  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA  
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2.015), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, onde a chamado vim, e perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: 1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, nova denominação de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 424.711/13-8 em 30/10/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária de 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, das eleições dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 175 e 177 sob os números 58 e 163, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 2) MAPFRE VIDA S/A, nova denominação de MAPFRE VERA CRUZ VIDA S.A., antiga denominação da MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no

Rua Líbero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br



21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

S. Paulo 20 ABR. 2017



Rogério Pereira  
Válido somente com o selo de autenticação  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

21º Ta  
lone do

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 54.484.753/0001-49, NIRE 35.3.0010769.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 347.165/13-8 em 05/09/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53,, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 347.995/14-7 em 03/09/2014, dos quais cópias de seus atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) encontram-se arquivados nestas Notas nas **pastas 173 e 177 sob os números 145 e 167**, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 3) **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A**, nova denominação da **MARES - MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklín, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 87.912.143/0001-58, NIRE 35.3.0052414.4, com seu estatuto social consolidado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 303.437/13-3 em 12 de agosto de 2013, neste ato representada, conforme o Artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 360.808/14-1 em 08/09/2014 dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, da eleição dos diretores e

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 886 - 2º andar

**AUTENTICAÇÃO**

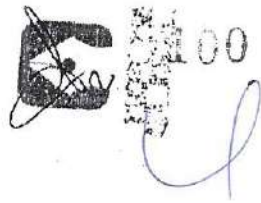
Autentica a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 20 ABR. 2017

Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade.  
SELOS PAGOS POR VERRA - AIT R\$ 3,00



21º Tabel  
lone dos S:  
St



LIVRO: 3499  
PÁGINA: 037/042  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL  
VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 172 e 177 sob os números 185 e 168, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 4) VIDA SEGURADORA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 02.238.239/0001-20, NIRE 35.3.0046064-2, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de agosto de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 11.914/14-2 em 10/01/2014, neste ato representada, conforme artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob nº 360.689/14-0 em 08.09.2014, dos quais cópias dos atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 175 e 177 sob os números 59 e 169, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 5) COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ/MF) sob o número 28.196.889/0001-43, NIRE número 35.3.0018226.0, com seu estatuto social consolidado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 299.169/13-3 em 05/04/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro,

Notas Mendonça



Rua Libero Badaro, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br



Rogério Pereira  
Válido somente com o selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

21º Tabelão dos S

casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 326.763/14-4 em 22 de agosto de 2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, da Ata de Eleição dos Diretores e do comprovante do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 170 e 177 sob os números 168 e 170, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; e 6) **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.378.407/0001-10, NIRE número 35.3.0038149.1, com seu estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 2011, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 475.935/12-0, em 1º de novembro de 2012, neste ato representada, conforme o Artigo 13, parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 335.123/14-4 em 28/08/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 169 e 177 sob os números 50 e 171, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 7) **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, NIRE número 3530045752-8, com seu estatuto social consolidado pelas Atas das Assembleias

21º Tabelão dos S

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 366 - 2º andar

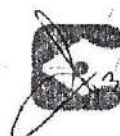
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 20 ABR. 2017

Rogério Pereira  
Válido somente com o selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3"





LIVRO: 3499  
PÁGINA: 037/042  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 3

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de março de 2013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA) sob o número 00002538615, em 13/09/2013 e na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 3530045752-8 em 27/09/2013, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, de seu estatuto social consolidado por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, eleitos pela Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o nº 401.202/14-8 em 02/10/2014, dos quais cópias da referida ata de eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 169, 173 e 178 sob os números 133, 066 e 051, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores 1) DIRCEU TIEGS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.150.371 SSP/SP e CPF/MF nº 557.780.039-00; 2) KARINE VASCONCELOS NOGUEIRA, brasileira, casada, securitária, RG nº 53662897 SSP/SP e CPF/MF nº 064.372.006.50; 3) REGINA HELENA BÁLSAMO, brasileira, securitária, RG nº 6.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; 4) MARGARETE MENEGATTI MARTINS, brasileira, casada, securitária, RG nº 13.094.632-1-SSP/SP e CPF/MF nº 045.761.588-56; 5) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA, RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF: 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; 6) VALTER MOREIRA, CPF: 069.255.428-95, RG: 13.001.101-0, casado, brasileiro; 7) EDUARDO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.209.158-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.435.398-26,

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br



10842602526684.000228257-9

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar.

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado.

S. Paulo 20 ABR. 2017



Rogério Pereira  
Válido somente com o selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,00

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

B) DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, brasileira, casada, coordenadora, RG nº 34.096.624-1 SSP/SP e CPF/MF nº 284.725.768-33 e 9) FLAVIA FREIRES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, assessora comercial RG nº 22.911.440-4SSP/SP e CPF/MF nº 173.084.978-44, todos com o mesmo endereço comercial das outorgantes, aos quais conferem poderes para, agindo ISOLADAMENTE, representarem as outorgantes, sempre dentro dos limites estabelecidos no estatuto e nas atribuições ora conferidas: a) até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para cada ato aos quatro primeiros e ao oitavo outorgados e b) até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para cada ato, aos quinto, sexto, sétimo e nono outorgados: 1) Credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso; e 2) assinar contratos administrativos, em conjunto com um diretor estatutário da respectiva Outorgante. Enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, sendo e vedado o substabelecimento pelos credenciados (terceiros), enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O (s) Outorgado (s) ora constituído (s) fica (m) ciente (s) de que ao se desligar (em) do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO BB e MAPFRE, do qual faz (em) parte, ou deixar (em) de desempenhar sua (s) função (ões), não mais poderá (ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo, inclusive, responsável (is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando o (s) outorgado (s) deixar (em) sua (s) função (ões). Sendo vedado seu substabelecimento. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017). Os dados referentes à qualificação do procurador foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitaram e assinaram, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Emolumentos R\$ 358,54; Estado R\$ 101,92; IPESP R\$ 75,48; Reg. Civil R\$ 18,88; Trib. Justiça R\$ 18,88; Santa Casa R\$ 3,60; Total R\$ 577,30; Guia 0002/20015. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, Substituta, a lavrei e subscrevi (aa.) /// CARLOS ALBERTO

21º Tal  
lone do21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 886 - 2º andarAUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado.

S. Paulo 20 ABR. 2017

Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,00



102

LIVRO: 3499  
PÁGINA: 037/042  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 4

LANDIM /// GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA /// IONE DOS SANTOS MENDONÇA ///  
NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu Ione dos Santos Mendonça, IONE DOS SANTOS  
MENDONÇA, Substituta, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO Ione dos Santos Mendonça DA VERDADE

Ione dos Santos Mendonça  
IONE DOS SANTOS MENDONÇA

SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas  
Ione dos Santos Mendonça  
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALOR EM 7000 TERCEIRO NACIONAL. QUALQUER ABUSO DE FÉRMULA DO EXERCÍCIO DEVE SER DENUNCIADO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES.

Notas  
Mendonça



Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br

21º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, do

S. Paulo 20 ABR. 2017



Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SEI OS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,30





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de junho de 2016, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar - Vila Gertrudes, CEP 04794-0000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 237.000.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões de reais), com a emissão de 117.953.729 (cento e dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil e setecentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 2,009262455 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **MAPFRE BB SH2 Participações S.A.**, nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente.
- ii) Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, e sua integralização, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.915.863.444,63 (um bilhão, novecentos e quinze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.291.234.391 (um bilhão, duzentas e noventa e uma milhões, duzentas e trinta e quatro mil, trezentas e noventa e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- iii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.



21ª TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero de Azevedo, 356 - 2º andar  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada, dou fé.  
**AUTENTICAÇÃO**  
20 ABR 2017  
Rogério Pereira  
Válido somente com o selo de autenticidade SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,30



Handwritten mark resembling a 'u' or '4'

Handwritten mark resembling a 'u' or '4'

Handwritten mark resembling a 'u' or '4'


4


MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**ASSINATURAS:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.  
**Acionista:** Mapfre BB S.A. 2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).  
**CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário da Mesa

JUCESP  
16 JAN 2017



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 385 - 2º andar  
Autenticado a presente cópia conforme a original apresentado.  
S. Paulo 20 Abr 2017  
Rogério Perillo  
Válido somente para selos de autenticação  
SELOS PAGOS POR VERBA-AL  
1084A W0389383



4

4

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016


ANEXO I

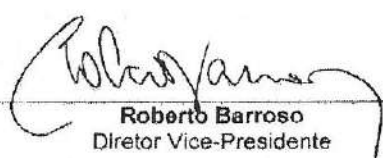
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 117.953.729 (cento e dezessete milhões, novecentas e cinquenta e três mil e setecentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2,009262455 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 237.000.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6.	117.963.729	--	R\$ 2,009262455	Totalmente Integralizadas	A vista em moeda corrente nacional

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Diretor Presidente

  
Roberto Barroso  
Diretor Vice-Presidente

Página 3 de 12



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

ANEXO II

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

**Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.915.863.444,63 (um bilhão, novecentos e quinze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.291.234.391 (um bilhão, duzentas e noventa e uma milhões, duzentas e trinta e quatro mil, trezentas e noventa e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cauteles representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Página 4 de 12



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

**Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

**Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;

Página 5 de 12



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

Página 6 de 12



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação do ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

Página 7 de 12



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

- (xxxii) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxiii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiv) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

**Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

**Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

**Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensão por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

Página 8 de 12





111  
4

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

**Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

**Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

**Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;



TABELA DE COTAS DE SÃO PAULO  
 Rua Libero Baduró, 366 - 2º andar - Jd. Paulista  
 S. Paulo - SP - 05416-000  
 20 Abr 2016  
 Válido somente com o selo de autenticação  
 SELOS PAGOS POR VERBA-AUTENTICACAO  
 112292  
 084A W0389382

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

**Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

**CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL**

**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação

**Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

**CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 386 - 2º andar  
S. Paulo

Autentico a presente cópia contornada  
a original apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**

20 APR 2016

Rogério P. [Signature]

Válido somente  
selo de autenticação  
SELOS PAGOS POR VERR

112292

**AUTENTICAÇÃO**

084AW0389361

Governança  
MAPFRE

MÁFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

**Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

**Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneras e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Página 11 de 12



Handwritten mark resembling a stylized 'u' or '4'.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

**Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 25 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 26 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

**CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 27 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

**Artigo 28 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

**CAPÍTULO X. FORO**

**Artigo 29 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

Roberto Barroso  
Secretário da Mesa



Handwritten mark resembling a stylized 'u' or '4'.

21º TABELÃO DE NOTAS DE  
Rua Libero Baduró, 357  
S. Paulo 20000-000

Autentico a presença a original apresentado

**AUTENTICADO**

Valido somente com o selo de autenticação de SELOS PAGOS POR VERBA - NIRE 3530004292-1

Rogério Paiva

084A W0389353

Handwritten signature of Rogério Paiva.

Handwritten mark resembling a stylized signature.

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LICITUAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 200, de 16 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Suap nº 15414.609178/2016-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a renúncia do administrador da FORTO SEGURANÇA S.A., CNPJ nº 18.551.748/0001-34, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação tomada por seus conselheiros no reunião de conselho de administração realizada em 11 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LICITUAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 200, de 16 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Suap nº 15414.609178/2016-28, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos estatutários da ZURICH SANTIERRE BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 87.478.020/0001-04, com sede na cidade de São Paulo - SP, na respectiva geral extraordinária realizada em 28 de outubro de 2016.

- I - Alteração do enquadro da sede para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 a 2233, Distrito A, 2º andar, Vila Olimpia, São Paulo - SP; e
II - Referência e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LICITUAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 200, de 16 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Suap nº 15414.609178/2016-92, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela Junta Estatutária da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.078.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, na respectiva geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2016:

- I - Aumento do capital social em R\$ 237.000.000,00, elevando-se para R\$ 1.943.843.444,43, dividido em 1.291.234.391 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LICITUAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 200, de 14 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Suap nº 15414.611378/2016-88, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição do administrador da FORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 58.768.284/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação tomada por seus estatutários na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LICITUAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 200, de 16 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Suap nº 15414.611378/2016-77, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela Assembleia da FORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 16.551.748/0001-34, com sede na cidade de São Paulo - SP, na respectiva geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2016:

- I - Destituição do administrador; e
II - Alteração do artigo 13 e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição a título de prazo de 11 de maio de 1991, no art. 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e no art. 4º de Medida Provisória nº 2.199-16, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Prorroga até 31 de dezembro de 2017 o prazo para a aplicação dos recursos de que trata o art. 3º da Lei nº 8.167/1991, para os casos em que a referida aplicação estiver pendente de decisão judicial ou administrativa referentes aos recursos dos exercícios de 1999 a 2013, autorizados pelo art. 192 e 194 da Lei nº 8.167/1991.

Art. 2º Cancela, para fins de aplicação, na modalidade prevista no art. 3º da Lei nº 8.167/1991, os recursos que não se enquadram ou não puderam ser absorvidos no prazo de que trata o artigo anterior, por falta de habilitação dos respectivos empresários beneficiários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 200, de 28 de dezembro de 2015.

HELDER BARBALHO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26 de dezembro de 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.850, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2013, e no IN nº 02/2010, RESOLUÇÃO, art. 3º, 34º, inciso VI, resolve AUTORIZAR a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2013-14, com a Empresa CONSORCIAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. inscrita no CNPJ nº 31.346.884/0001-00, relativo a prorrogação do prazo de vigência até 31 de março de 2017, em valor total de R\$ 3.224.435,67 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.656, de 21 de junho de 1993, art. 37, 62º, e no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2013, art. 2º, 4º, 61º, resolve AUTORIZAR a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2014-14, com a CONCORDE 1386, inscrita no CNPJ nº 17.114.078/0001-01, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 21.396.200,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

HELDER BARBALHO

Ministério da Policia Federal

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENADORIA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 5.678, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/63, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/63, atendendo à solicitação de parte interessada, de acordo com o disposto proibido no Processo nº 2016/93792 - DPN/PC/PR, resolve DECLARAR a validade e autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada (para atividade) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano de data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa POSTO SIB LTDA, CNPJ nº 06.456.974/0001-99, para atuar em Pernambuco.

Art. 1º O presente Alvará é expedido com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Decreto nº 7 (dois) Revolesões calibros 38 17 (dezesseis) Munições calibros 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COSTA

ALVARÁ Nº 5.813, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/63, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/63, atendendo à solicitação de parte interessada, de acordo com o disposto proibido no Processo nº 2016/60312 - DELSP/PR/PR/PP/PR, resolve DECLARAR a validade e autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada (para atividade) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano de data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CAMAÑO PRODUTOS MARTINIENS LTDA., CNPJ nº 06.591.814/0001-03 para atuar no Rio Grande do Norte.

Art. 1º O presente Alvará é expedido com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Decreto nº 7 (dois) Revolesões calibros 12 10 (dois) Revolesões calibros 12 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COSTA

ALVARÁ Nº 5.828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/63, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/63, atendendo à solicitação de parte interessada, de acordo com o disposto proibido no Processo nº 2016/60312 - DELSP/PR/PR/PR/PR, resolve DECLARAR a validade e autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada (para atividade) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano de data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CAMAÑO PRODUTOS MARTINIENS LTDA., CNPJ nº 06.591.814/0001-03 para atuar no Rio Grande do Norte.

Art. 1º O presente Alvará é expedido com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Decreto nº 7 (dois) Revolesões calibros 38 1000 (uma mil) Munições calibros 38 2000 (dois mil) Munições calibros 38 3000 (três mil) Munições calibros 38 4000 (quatro mil) Munições calibros 38 5000 (cinco mil) Munições calibros 38 6000 (seis mil) Munições calibros 38 7000 (sete mil) Munições calibros 38 8000 (oito mil) Munições calibros 38 9000 (nove mil) Munições calibros 38 10000 (dez mil) Munições calibros 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COSTA

ALVARÁ Nº 5.830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/63, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/63, atendendo à solicitação de parte interessada, de acordo com o disposto proibido no Processo nº 2016/60312 - DELSP/PR/PR/PR/PR, resolve DECLARAR a validade e autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada (para atividade) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano de data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CAMAÑO PRODUTOS MARTINIENS LTDA., CNPJ nº 06.591.814/0001-03 para atuar no Rio Grande do Norte.

Art. 1º O presente Alvará é expedido com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Decreto nº 7 (dois) Revolesões calibros 38 1000 (uma mil) Munições calibros 38 2000 (dois mil) Munições calibros 38 3000 (três mil) Munições calibros 38 4000 (quatro mil) Munições calibros 38 5000 (cinco mil) Munições calibros 38 6000 (seis mil) Munições calibros 38 7000 (sete mil) Munições calibros 38 8000 (oito mil) Munições calibros 38 9000 (nove mil) Munições calibros 38 10000 (dez mil) Munições calibros 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COSTA

ALVARÁ Nº 5.832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/63, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/63, atendendo à solicitação de parte interessada, de acordo com o disposto proibido no Processo nº 2016/60312 - DELSP/PR/PR/PR/PR, resolve DECLARAR a validade e autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada (para atividade) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano de data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CAMAÑO PRODUTOS MARTINIENS LTDA., CNPJ nº 06.591.814/0001-03 para atuar em Pernambuco.

Art. 1º O presente Alvará é expedido com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Decreto nº 7 (dois) Revolesões calibros 38 1000 (uma mil) Munições calibros 38 2000 (dois mil) Munições calibros 38 3000 (três mil) Munições calibros 38 4000 (quatro mil) Munições calibros 38 5000 (cinco mil) Munições calibros 38 6000 (seis mil) Munições calibros 38 7000 (sete mil) Munições calibros 38 8000 (oito mil) Munições calibros 38 9000 (nove mil) Munições calibros 38 10000 (dez mil) Munições calibros 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COSTA

ALVARÁ Nº 5.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/63, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/63, atendendo à solicitação de parte interessada, de acordo com o disposto proibido no Processo nº 2016/60312 - DELSP/PR/PR/PR/PR, resolve DECLARAR a validade e autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada (para atividade) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Mato Grosso, com Cofide de Segurança nº 2612/2016, expedido pela DRE/RS/PR/PE.

Art. 1º O presente Alvará é expedido com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Decreto nº 7 (dois) Revolesões calibros 38 1000 (uma mil) Munições calibros 38 2000 (dois mil) Munições calibros 38 3000 (três mil) Munições calibros 38 4000 (quatro mil) Munições calibros 38 5000 (cinco mil) Munições calibros 38 6000 (seis mil) Munições calibros 38 7000 (sete mil) Munições calibros 38 8000 (oito mil) Munições calibros 38 9000 (nove mil) Munições calibros 38 10000 (dez mil) Munições calibros 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.gov.br/seguranca, conforme Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento emitido digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten notes and stamps on the bottom half of the page. Includes '21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO', 'Rua Libero Badur, 386 - 2º andar', 'AUTENTICAÇÃO', 'Atentico e presente copia extralida nestas', '31 JAN 2017', and various signatures and stamps including 'Rogério Pereira' and 'Valido somente com o selo de autenticidade'.



JUCESP  
20 04 16



JUCESP PROTOCOLO  
0.939.204/16-2

117

4

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de abril de 2016, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia" ou "MSG"), na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração de membros da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (a) aprovar a destituição do Sr. DIRCEU TIEGS, do cargo de Diretor "M" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;
- (b) eleger ao cargo de Diretor "M" da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, por exercer cargo de Diretor em outra sociedade supervisionada pela SUSEP, nos termos do §2º, do artigo 1º da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;
- (c) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 366 - 2º andar  
Página 1 de 2  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada do livro de Atas da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. em 01 de Abril de 2016.  
S. Paulo 20 ABR. 2016  
Rogério Peres  
Válido somente com o selo de autenticidade.  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. 28

DUCESP  
20 09 16

118

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2016

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	15/12/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	01/04/2016	A.G.O DE 2017
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	08/09/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017

(d) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.

**Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

**Diretor eleito:** Raphael de Luca Júnior.

**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de abril de 2016

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

Roberto Barroso  
Secretário da Mesa

Página 2 de 2





SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
SUBSECRETARIA DA DIVIDA PUBLICA

PORTARIA Nº 548, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O SUBSECRETARIO DA DIVIDA PUBLICA SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das competências que lhe confere a Portaria STN nº 123, de 23 de abril de 2013, e Portaria STN nº 14, de 12 de março de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria STN nº 183, de 31 de julho de 2015, e em conformidade com a Lei nº 12.886, de 18 de julho de 2012, com a Portaria Interministerial MFME nº 376, de 18 de setembro de 2014, e com a Portaria CDMF nº 350, de 2 de setembro de 2014, resolve:

- Art. 1º Autorizar a emissão de R\$ 510 (quinhentos e dezessete) Certificados de Financiamento do Tesouro, Série B - FCF-18, no valor de R\$ 11.167.371,44 ( onze milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a serem colocados em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, observadas as seguintes condições:
I - forma de colocação: direta, em pac, em favor do FNDE;
II - modalidade: nominativa;
III - valor nominal na data-base: mutação de R\$1.000,00 (mil reais);
IV - data-base: 07 de julho de 2009;
V - data da emissão: 01 de janeiro de 2015;
VI - prazo: 15 anos;
VII - valor nominal em 01/01/2016: R\$ 1.111,34 (um mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos);
VIII - atualização do valor nominal pelo índice calculado com base na TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, desde a data-base do certificado;
IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA PASSOS

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso III, da Lei nº 10.881, de 29 de maio de 2003, artigo 7º, inciso III, da Lei nº 13.158, de 23 de dezembro de 2010, e artigo 11, inciso III, da Anexa I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, faz saber que decidiu:

DECISÃO Nº 34.2016/DCOL/PREVIC/PROTESSO/4911 (00199/2016-78)
ACIONÁRIOS Jairo Fábio Machado Lessa e outros
FUNDADORA Fundação de Previdência Privada da Terraço - FUNTERRA
ASSUNTO Auto de infração nº 14.14-11
Vistos: relatados e discutidos os autos do processo nº 44611/060591/2014-75, relativo ao auto de infração nº 14.14-11, de 19/12/2014, lavrado contra Jairo Fábio Machado Lessa, Diretor Superintendente, Teruzaína de Cunha Maria Puhseiro, Diretora Financeira e AF112, e Luciana Rodrigues Costa, Gerente de Investimentos e Controle de Riscos, a época dos fatos, por aplicação em benefício de seus acionistas das reservas técnicas, provisões e lucros dos planos administrados pela Fundação de Previdência Privada da Terraço - FUNTERRA em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, sob o amparo do artigo 1º da Lei Complementar nº 609/2001, e do artigo 1º e 3º da Resolução CVM nº 792/2009, capitulado no art. 6º do Decreto nº 4.942/2003, decidem os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por unanimidade, julgar PROTESSO o Auto de Infração nº 14.14-11, de 19/12/2014, em relação aos acionistas Jairo Fábio Machado Lessa, Teruzaína de Cunha Maria Puhseiro e Luciana Rodrigues Costa, com aplicação da pena de MULTA pecuniária, no valor R\$ 35.814,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), atenuada pela Portaria MFS/SP nº 2.227, de 11/12/2009, para todos os acionistas, cumulada com a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias para a autuada Teruzaína de Cunha Maria Puhseiro, nos termos do Parecer nº 352/2016/DCOL/DCOL/PREVIC, de 17 de agosto de 2016, aprovado nesta oportunidade.

JOSE ROBERTO FERREIRA  
Presidente da Diretoria Colegiada

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 80, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00159/2016-01, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição de membro para a diretoria geral da BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 13.010.831/0001-74, com sede na cidade de Braço - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00159/2016-01, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição de membro para a diretoria geral da BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 13.010.831/0001-74, com sede na cidade de Braço - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 82, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00112/2016-13, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição de administradores da ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ nº 14.525.684/0001-50, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberação tomada por seus acionistas nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias realizadas cumulativamente em 29 de março de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 83, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00233/2016-11, resolve:
Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 7º do estatuto social de AIG RESSEGUROS BRASIL S.A., CNPJ nº 13.523.347/0001-52, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação tomada por seus acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 8 de julho de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 84, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00190/2016-51, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição de administrador da COMPANHIA DE SEGUROS ATLANÇA DO BRASIL, CNPJ nº 28.196.899/0001-53, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação tomada por seus acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 04 de agosto de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 85, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00201/2016-86, resolve:
Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SAVISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 15.047.180/0001-97, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 16 de junho de 2016:
I - Aumento do capital social em R\$ 100.000.000,00, elevando-se para R\$ 291.804.349,51, dividido em 294.804.349 ações ordinárias, sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 86, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00194/2016-15, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de USBEENS SEGUROS S.A., CNPJ nº 09.180.50/0001-50, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias realizadas cumulativamente em 1º de março de 2016 e 10 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA

PORTARIA Nº 87, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00013/2016-01, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição dos membros da Diretoria Executiva, formada pelos acionistas da LINHAFIN SEGUROS PATRIMONIAIS S.A., CNPJ nº 12.971.906/0001-92, com sede na cidade de São Paulo-SP, nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias realizadas cumulativamente em 31 de março de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA

PORTARIA Nº 88, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00190/2016-04, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de MAPFRE VIDA S.A., CNPJ nº 13.184.731/0001-69, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação tomada por seus acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA

PORTARIA Nº 89, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00155/2016-10, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de ANA CORPORATE SOLUTIONS BRASIL E AMÉRICA LATINA RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 19.233.175/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação tomada por seus acionistas na assembleia geral ordinária realizada em 31 de março de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA

PORTARIA Nº 90, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00154/2016-19, resolve:
Art. 1º Aprovar a eleição e a destituição de administradores de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 01.074.173/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação tomada por seus acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de abril de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

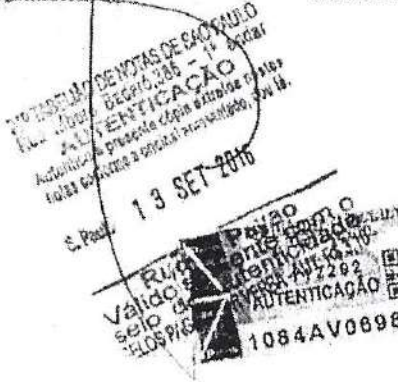
CARLOS ALBERTO DE PAULA

PORTARIA Nº 91, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 633, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.00150/2016-04, resolve:
Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS, CNPJ nº 44.019.194/0001-20, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> pelo código 1084W0169106874

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada, dou fé.  
S. Paulo 20 ABR. 2017





JUCESP  
21 05 16



JUCESP PROTOCOLO  
0.570.046/16-6



121

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de janeiro de 2016, às 13h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (I) proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2 do seu Estatuto Social; e, (II) consolidação do estatuto social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** A acionista única da Companhia decidiu sem ressalvas aprovar:

- (I) a alteração do endereço social da Companhia para: Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo – SP, com a consequente alteração do caput do artigo 2 do Estatuto Social da seguinte forma: "Artigo 2 – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000."
- (II) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
269.602/16-1

CLAVIA FERREIRA DOS SANTOS  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.  
S. Paulo 20 ABR. 2017

Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade

SELOS PAGOS POR VENDA

112292  
1084 W0389394

DUESEF  
21 06 16

4

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

**Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.678.863.444,63 (um bilhão, seiscentos e setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.173.280.662 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.








DUCESP  
21 06 16

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

**Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

**Parágrafo Único -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

**Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 9 -** Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

Página 3 de 10



Handwritten signature or mark.

JUCESP  
21 08 16

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

Página 4 de 10



MAPFRE  
21 05 16

125

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

Página 5 de 10



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



SUSEP  
21 08 16

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxii) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxiii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiv) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BR Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

**Parágrafo 1º -** Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º -** As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

**Artigo 11 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único -** A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

**Artigo 12 -** As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Página 6 de 10



JUCESP  
21 05 16

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

**Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

**Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Página 7 de 10



DUCE SP  
21 06 16

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

**Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

**Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

**CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL**

**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

**Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

Página 8 de 10



*(Assinatura)*

SUSEP  
21 05 16

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 161.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

A large blue handwritten signature is written across the bottom. To its right is a circular stamp that reads 'Jurídico Corporativo' and 'es MAPFRE'. Below the signature is a rectangular stamp for document authentication from 'TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO', 'Rua Libero Badaro 366 - 2º andar'. It includes the text 'Autêntico a presente cópia conforme a original apresentada' and '2016-01-29'. A QR code is present with the number '112292'. Below the QR code is another stamp that says 'Válida a autenticidade do selo de autenticação com o Selo PAFOS por Verba-AUT. R\$ 3,30'.

DUCESP  
21 06 16

130

4

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 25 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

**Artigo 26 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

**CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 27 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

**Artigo 28 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

**CAPÍTULO X. FORO**

**Artigo 29 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

Roberto Barroso  
Secretário da Mesa

Página 10 de 10

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar  
S. Paulo  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
20 ABR. 2017  
Rogério Pereira  
Válido somente para  
SELOS PAGOS POR  
1084A W03 89330



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2016, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia" ou "MSG"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2015; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2015; (iii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e; (iv) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia

**PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2015 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 26.02.2016, páginas E17 a E21, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 26.02.2016, Caderno Empresarial, páginas 04 a 12.

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2015.

(ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2015, no valor total de R\$ 241.046.321,33 (duzentos e quarenta e um milhões, quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 12.052.316,07 (doze milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sete centavos), para Reserva Legal da MSG, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; b) R\$ 129.000.000,00 (cento e vinte e nove milhões de reais) à título de Juros Sobre o Capital Próprio, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2015; e (c) R\$ 99.994.005,27 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cinco reais e sete centavos) para a Reserva de Investimentos da MSG.

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar  
S. Paulo  
20 ABR 2016  
Rogério R...  
Válido somente para autenticação  
SELOS PAGOS POR VERBA...  
112292  
1688  
W0389316

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

JUCESP  
12 05 16

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016

(iii) **Designações SUSEP:** ratificar as designações específicas dos Diretores, a saber: **Lutz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 244 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Jabís de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321; e **Maurício Gallan:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(iv) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2016, em R\$ 8.040.000,00 (oito milhões e quarenta mil reais).

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

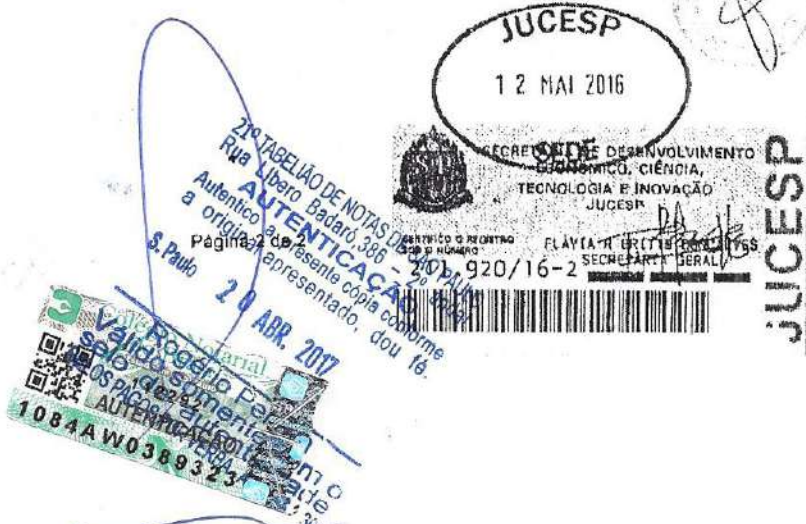
**Assinaturas:** **Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.  
**Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2016.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

Roberto Barroso  
Secretário da Mesa









MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de dezembro de 2014, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Berroso para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (II) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (III) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Eleger ao cargo de Diretora M da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 10.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 132.208 218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/06 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará a responsabilidade criminal;

(II) Destituir, o Sr. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, do cargo de Diretor M da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;



Página 1 de 3



4

JUCESP  
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualhareilo	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234) **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implantação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.



Página 2 de 3



20 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - 2º andar  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
Autentica a presente cópia conforme a original apresentada.

20  
Rogério Pereira  
Válido somente com o selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA-AUT. R\$ 3,30

11229  
AUTENTICAÇÃO  
034 A W0389343

4

2

JUCESP  
03 07 15


MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3630004282-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.  
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretora eleita: Cynthia Betti Rodrigues Qualharello.

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário da Mesa



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
S. Paulo  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.  
20 ABR, 2017  
Rogério  
valido  
selo  
ELOS  
  
1084AW0389350









Carta nº 120/2015/SUSBP/DIRAT

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Senhor  
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE  
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014  
Ref. Processo SUSEP 15414.000109/2015-47

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento de destacação acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 07/05/2015.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

*Flávio Giraó Guimarães*  
FLAVIO GIRAÓ GUIMARÃES  
Diretor de Autorizações

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro 386 - 2º andar  
Autentica a presente cópia conforme  
a original apresentada.  
S. Paulo  
20 ABR. 2015

Rogério Pereira  
Vândio de Almeida  
SELOS PAGOS P...

Escritório Notarial  
R. Brasília  
22.92  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0389329

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**EXERCÍCIO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/15 - 3ª CYA**  
 O pregoeiro declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**MAO POLITICA SA**  
 O Sr. [nome] declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**PROPOSTA MENSUAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
 O Sr. [nome] declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**PROPOSTA MENSUAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
 O Sr. [nome] declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**PROPOSTA MENSUAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
 O Sr. [nome] declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**PROPOSTA MENSUAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
 O Sr. [nome] declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**PROPOSTA MENSUAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
 O Sr. [nome] declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**PROPOSTA MENSUAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
 O Sr. [nome] declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**PROPOSTA MENSUAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
 O Sr. [nome] declara que não possui interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, conforme consta no Edital nº 001/2015, publicado em 02/07/2015.

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**Valor**  
 FOMENTO  
 QUE CRIA O  
 INTERESSE EM  
 INVESTIR.  
 ANUNCIE  
 no Valor.com.br

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

**RECEBIMOS A**  
 O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de [nome], [endereço], [cidade], [estado], [país].  
 Data: 15/07/2015. Assinado por [nome], [cargo].

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...

210 TABELÃO DE NOME Nº 001  
 Rua Líbero Baduró, 305 - 2º Andar  
 São Paulo - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
 a original apresentado - dou 16

20 de Julho de 2015  
 Válido somente para autenticar  
 nº 112292

**AUTENTICAÇÃO**  
 084A W0389336

4



**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.336.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP. 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 do dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:



Página 1 de 3



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

SUSEP  
09 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Nome	Função
Marcos Eduardo dos Santos Femeira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 287).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Página 2 de 3

Consiorte  
de  
Coligadas

20 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentada em 08/09/2014  
AUTENTICAÇÃO  
S. Paulo  
20 ABR. 2017  
Válido somente em  
sele de autenticação  
Rogério Pereira  
112292  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0389322



4

JUCESP  
05 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004282-1  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente, Roberto Barroso, Secretário.  
**Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).  
**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

Roberto Barroso  
Secretário da Mesa



COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
05 FEV. 2015  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO: CARTA REGISTRAL Nº 60.433/15-2  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada, dou fé.

21ª TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
Autenticação  
20 ABR. 2017

SELO  
Válido até  
Rogério  
11229  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0389307

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

4

JUCESP  
05 02 15



Carta nº 226/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

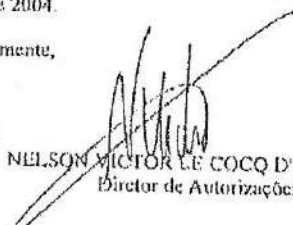
Senhor  
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE  
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar  
Bricklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 08/09/2014  
Ref. Processo SUSEP 15414.002794/2014-65

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 08/10/2014 e complementado em 25/11/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

  
NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA  
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900  
Tel. (21) 0213-4103 | www.susep.gov.br

21ª TABELA O.D.E.N.  
Rua Libero  
Autentica a  
a original  
S. Paulo 20 Av

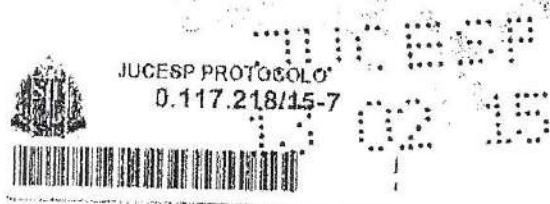
Notarial  
Cópia  
AUTENTICAÇÃO  
1004 A W 0 2 8 9 3 4 2

Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticação de  
SELOS PAGOS POR VERBA - AN. 03.30

4

Q





**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (I) destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço de Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Gury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M



2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro, 385 - 2º andar  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado.

**AUTENTICAÇÃO**  
112292  
Rogério Pereira  
Válido para autenticação de selos pagos por verba - AU  
1089AW0389328

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

SUSEP  
13.02.15

**MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014**


(III) Designar o Sr. **Luz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único);

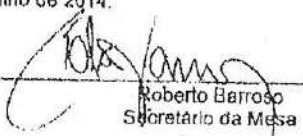
(IV) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luz Gustavo Braz Lage** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabls de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallan**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(V) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas:** Mesa, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.  
**Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).  
**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário da Mesa



ZIP TABELÃO DE NOTAS DE SÃO  
Rua Libero Badurê, 386  
AUTENTICA  
Autenticar a presente cópia com o  
a original apresentado.  
S. Paulo 2014  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA-ANU  
Robério Pereira  
1084 W0389335

Handwritten mark resembling a stylized '4' or '9'.

Handwritten mark resembling a stylized '2' or '3'.

9230UC  
21 50 21

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo 20 ABR. 2017

Rogério Pereira  
Válido somente  
se o de autenticação  
SELOS PAGOS POR VERBA - AU.  
Colégio Notarial do Brasil  
112292  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0389321

SECRETARIA DE REGISTRO, IMPLANTAÇÃO E REGISTRO DE EMPRESAS  
13 ABR 2017  
CERTIFICADO DE REGISTRO PLATA  
CÓD. O. NÚMERO: 72.735/15-6

SECRETARIA DE REGISTRO, IMPLANTAÇÃO E REGISTRO DE EMPRESAS  
13 ABR 2017  
CERTIFICADO DE REGISTRO PLATA  
CÓD. O. NÚMERO: 72.735/15-6

4

SUSEP  
13 02 14



Carta nº 130/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2014.

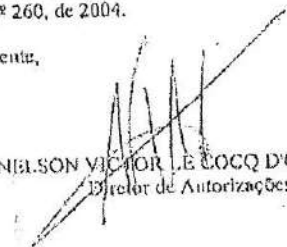
Senhor  
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA  
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04573000

Assunto: AGE de 07/07/2014  
Ref. Processo SUSEP nº 15414.002256/2014-71

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 06/08/2014 e complementado em 25/09/2014.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

  
NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA  
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 739 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900  
Tel. (21) 3433-4103 | www.susep.gov.br

21º TABELÃO DE NOTAS DE SAU  
Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar  
Autenticar e apresentar a original apresentado a  
S. Paulo

**AUTENTICAÇÃO**  
12292  
084A-W0389314

Válido somente para SELOS PAGOS POR  
20 ABR 2014

no ade

4

4





JUCESP  
24 09 14

JUCESP PROTOCOLO  
0.888.165/14-6



MAPFRE SEGUROS GE  
(Subsidiária Integ  
CNPJ: 61.074.175/01  
NIRE: 3530004292.1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

**Data, Hora e Local:** Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Presença:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social.

**Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1.83576866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, devendo o capital social ser aumentado em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista MAPFRE BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258,402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

(ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário da Mesa



Handwritten mark resembling a stylized 'u' or 'l'.

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or 'o'.

4230UC  
41 90 42

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado. dou fe.

S. Paulo 20 ABR. 2017

Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,30



SECRETARIA DE INVESTIMENTOS  
ECONOMIA, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO FIÁVEL JUCESP  
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
391.165/14-8



JUCESP

4

JUCESP  
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.674.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.683 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de integralização	Forma de integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038627.6	19.065.583	-	R\$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	19.065.583	-	-	-	-

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A

*[Signature]*  
Marecos Eduardo dos Santos Ferreira  
Diretor Presidente

*[Signature]*  
Roberto Barroso  
Diretor Vice-Presidente



Contratos  
e  
de  
Coligadas



2ª TABELA DE NOTAS DE  
Rua Libero Badur, 381  
S. Paulo

Autêntico e prescrito conforme a original apresentada

**AUTENTICAÇÃO**

10 JUL 2014

10844W0389327

Válido somente para autenticação de selo de pagamento por verba - art. 3º, III

... com o ...

4

Q

4

JUCESP  
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO II

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.430.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cauletas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.



21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 386 - Brooklin Paulista  
Autêntico a original presente em  
S. Paulo 20  
Valido a partir de 2015  
SELOS PACOS POR VERIFICAÇÃO  
Rogério de Almeida  
11229216  
AUTENTICAÇÃO  
W0389334

4

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

U

JUCESP  
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3630004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;



20 ABR 2014

VALIDO SOMENTE PARA A AUTENTICAÇÃO DE NOTAS DE SAO PAULO

11229276

1084AW0389313

Autentico a presente copia conforme a original apresentada em S. Paulo

Rua Libero Baduró, 366 - 2º andar

AV. TABELAÇÃO DE NOTAS DE SAO PAULO

ROGERIO SOMMER

1084AW0389313

U

U

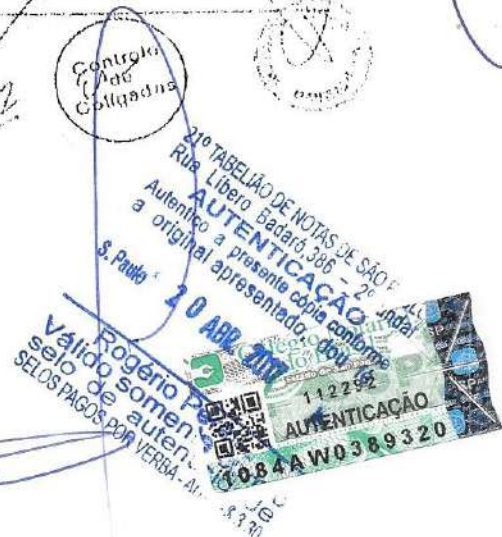
JUCESP  
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

Página 5 de 11



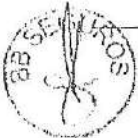
DUCEBP  
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
NIRE: 3630004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

Página 6 de 11



Controlo  
Zilene  
Rua Libero Badur, 865 - 2º andar  
S. Paulo

DE NOTAS DE SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
a original apresentar cópia conforme  
do: dou 16

Rogério  
Válido somente  
SELOS PAGOS POR VERB  
112292  
AUTENTICAÇÃO  
W0389305